



Ant. 6207

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º. CMV-050/2019

**Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de
Desenvolvimento Desportivo**

A atividade física, a saúde e a qualidade de vida estão intimamente relacionadas entre si. O corpo humano foi concebido para se movimentar e como tal necessita de atividade física regular com vista ao seu funcionamento ótimo e de forma a evitar doenças.

Está provado que um estilo de vida sedentário constitui um fator de risco para o desenvolvimento de diversas doenças crónicas, incluindo doenças cardiovasculares, uma das principais causas de morte no mundo ocidental. Além disso, levar uma vida ativa apresenta muitos outros benefícios, sociais e psicológicos, existindo uma ligação direta entre a atividade física e a esperança de vida, já que as populações fisicamente ativas tendem a viver mais tempo do que as populações inativas.

A popularidade crescente do turismo desportivo resulta também do aumento das preocupações com a saúde e o bem-estar e do crescimento da organização de eventos desportivos como estratégia de desenvolvimento e promoção das regiões, podendo provocar um efeito multiplicador, estimulando e desenvolvendo a economia local.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu com o Programa de Apoio ao Desporto e Atividade Física, canalizar o investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis nos seus princípios, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos*, estimulando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho. Assente em 3 eixos e 17 medidas e apoio, este programa pretende reconhecer a intervenção de todos os agentes e instituições, que através da organização de eventos e atividades desportivas e de promoção da atividade física, estimulam hábitos de vida saudáveis junto da comunidade e promovem o concelho e a região.

Considerando:

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

hms hms




MUNICÍPIO DE
VISEU

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **GRUPO DESPORTIVO "OS RIBEIRINHOS"**, pessoa coletiva de direito privado, com sede em Bairro da Misericórdia / VISO - Bloco B porta 1 R/C Dtº, NIPC 501690409, aqui representado por José da Cunha Neves Amaral, NIF 135 998 697, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **GRUPO DESPORTIVO "OS RIBEIRINHOS"** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



Handwritten signature and date: 16/12/2019

2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **GRUPO DESPORTIVO "OS RIBEIRINHOS"**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;
- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE
VISEU

- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2019;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 30 de junho de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

- 1 - O prazo de execução encontra-se definido no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Entidade.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **6.267,70€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **6.072,70 €**, correspondente a **96,89%** da referida despesa e onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **2.805,00€**, sendo o restante valor de **3.267,70€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) No âmbito da candidatura à **Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas)**, para a modalidade de **Atletismo**, com uma despesa de referência de **6.267,70€**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **5.072,70€**, correspondente a **80,93%** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de



1.805,00 €, sendo o restante valor de **3.267,70€** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

- b) No âmbito da candidatura à **Medida 5** (Apoio a Jovens Valores do Desporto Local), na modalidade de **Atletismo**, designadamente para a atleta, **Rita Neves Figueiredo**, é aprovado um apoio financeiro até **1.000,00€**.

2 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

3 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 1 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 1.683,00 € após celebração e publicitação do presente CPDD;
- 1.2. 280,50 € em 30 de julho de 2019;
- 1.3. 280,50 € em 30 de agosto de 2019;
- 1.4. 280,50 € em 30 de setembro de 2019;
- 1.5. 280,50 € após entrega, avaliação e aprovação em reunião de câmara, do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 6.ª

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

Ant. 4200




MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 7.ª

Mora e incumprimento do Contrato

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
- 6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.
- 7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.



haz. haz.

Cláusula 8.ª

Revisão do Contrato

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de 2.805,00€, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 48380.

Cláusula 10.ª

Controlo Financeiro

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

Cláusula 11.ª

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE
VISEU

Cláusula 12.ª

Entrada em vigor

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 29 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

**GRUPO DESPORTIVO "OS
RIBEIRINHOS"**



MUNICÍPIO DE
VISEU

Ant. 4639

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANEXO

Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019

Identificação da Entidade: GRUPO DESPORTIVO "OS RIBEIRINHOS"

Programa de Desenvolvimento Desportivo

A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Desporto e à Atividade Física, mencionando a "designação e caracterização específica das atividades a realizar", tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

OS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEDIDA, A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS 1, 2 E 5 QUE PODERÃO SER CANDIDATADAS NO MESMO PROGRAMA

Selecione a(a) medida(a) (s) que se candidata

Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Descrição e Caracterização do Objeto

O G.D.R - Grupo Desportivo "Os Ribeirinhos", tem como prioridade continuar a participar nas competições de pista ou estrada, nos escalões desde os Benjamins até ao escalão de veteranos em (M) e (F) organizadas quer pela F.P.A. ou A.A.V. na época 2018/2019

Pretendemos ainda como objetivo principal captar os jovens para a modalidade / atletismo, que o clube tem desde a sua fundação (25 de abril de 1966) e que este ano comemora 53 ANOS de atividade. Vamos aproveitar este apoio para a realização das atividades para 2019, que foram aprovadas para 2018/2019.

Medida 5': Apoio a Jovens Valores do Desporto Local

Descrição e Caracterização do Objeto

Queremos dar outras condições à promissora atleta "Rita Figueiredo" no seu primeiro ano de juvenil. Esta época já conseguiu todas as suas marcas e conseguiu resultados Nacionais de pódio, como por exemplo 3º lugar no Nacional de Corta-Mato em Torres Vedras / 18-11-2018 - Campeã Nacional de Corta-Mato na Maninha Grande / 23-02-2019 - 1º Lugar na prova de 1,500m (Juv) Torneio de Aniversário da AA Porto - Campeã Nacional do Mega Km Jovem em Faro / 06-04-2019 - Campeã Nacional do Km Jovem em Ponte de Sor a 04-05-2019

Selecione a medida

Descrição e Caracterização do Objeto

B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Início da Execução do Programa: 01 de Setembro de 2018

Término da Execução do Programa: 31 de Outubro de 2019

C | Observações

O/A Responsável pela entidade promotora: Olímpio Coelho

Cargo: Presidente da Direção

Data: 21 de Fevereiro de 2019



Prazos de Candidatura 2019

Eixo A: Desporto e Atividade Física	Eixo B: Formação, Eventos e Atividades Pontuais	Eixo C: Modernização e Autonomia Associativa
Medida 1: Apoio a Atividades Desportivas Federadas	Medida 6: Corridas Ativas e Eventos de Natureza	Medida 13: Aquisição de Viaturas
Medida 2: Apoio a Atividades Desportivas não Federadas	Medida 7: Torneios Desportivos de Formação	1 a 15 de Maio
Medida 3: Apoio à Dinamização de Projetos de promoção da Atividade Física	Até 2 meses antes da data do evento	Medida 14: Manutenção de Campos Relvados
Medida 4: Apoio a Atividades de Desporto Adaptado e promotoras da Inclusão Ativa	Medida 8: Desporto de Rendimento	1 a 15 de Fevereiro
Medida 5': Apoio a Jovens Valores do Desporto Local	Até 4 meses antes da data do evento	Medida 15: Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais
Atual, devendo as candidaturas ser apresentadas com um mínimo de 4 meses antes do término da época desportiva.	Medida 9: Desporto Adaptado e Inclusão Ativa	1 a 15 de Abril
*Medida 5' em simultâneo com a Medida 1	Medida 10: Congressos e Outros Eventos Formativos	Medida 16: Aquisição de outros bens e serviços
	Medida 11: Promoção da Atividade Física	1 a 15 de Junho
	Até 2 meses antes da data do evento	Medida 17: Aluguer de Sedes Sociais
	Medida 12: Semana da Atividade Física	1 a 15 de Março
	18 a 28 de Fevereiro	

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Tabela Geral

Identificação da Entidade

Modalidades Coletivas		Total de Atletas	Modalidades Individuais		Total de Atletas
A	0	0	E	Atletismo	83
B	0	0	F	0	0
C	0	0	G	0	0
D	0	0	H	0	0
					Totais
					83

Objetivos

Quando a candidatura envolve ações específicas em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.

OBJ. 1
OBJ. 2
OBJ. 3
OBJ. 4

Presidente da Direção

Handwritten signature

Data

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A
Mod. Individual

Identificação da Entidade	0		
Modalidade	Atletismo		
Caracterização N.º de Atletas	Com participação em	Sem participação em	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
	Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	17		
Escalão Sénior	25		
	36		
	5		
	Total Federados	Total Não Federados	Total Atletas
	83	0	83

Mensalidade cobrada
(se diferenciadas por escalões, elencar todas)

Medias de discriminação positiva
(diferenciação por género ou outras)

Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo	N.º de Atletas	
				Masc.	Fem.
Campeonato Distrital Cross Curto	27 de Janeiro de 2019	Viseu	Associação de Atletismo de Viseu	10	13
Campeonato Distrital Cross Longo	17 de Fevereiro de 2019	Mº da Beira	Associação de Atletismo de Viseu	11	15
31º KM Jovem Fase Distrital	21 de Abril de 2019	Viseu	Associação de Atletismo de Viseu	2	4
36º Torneio Olímpico Jovem	28/27 de Maio de 2019	Viseu	Associação de Atletismo de Viseu	4	12
Campeonato Distrital de Juvenis	31 de Maio de 2019	Viseu	Associação de Atletismo de Viseu	1	1
Quilómetro Nacional Jovem	5 de Maio de 2019	Macedo de Cavaleiros	Federação Portuguesa de Atletismo	1	1
36º Torneio Olímpico Nacional	9/10 de Junho de 2019	Braga	Federação Portuguesa de Atletismo	1	1
II Tetralo Jovem	17/18 de Junho de 2019	Viseu	Associação de Atletismo de Viseu	4	8
Torneio Fernando Gouveia	19 de Maio	Vagos / AVEIRO	Associação de Atletismo de Aveiro		1
Noite Atlética	29 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga		1
Meeting da Maia	1 de Junho	Maia / PORTO	Atlético Clube da Maia		1
Olímpico Jovem Nacional	8 e 9 de Junho	ALGARVE	F.P. de ATLETISMO		1
Meeting Cidade de Lisboa	10 de Junho	LISBOA	Associação de Atletismo de Lisboa		1
Noite Atlética	12 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga		1
Campeonato de Juniores do Norte	26 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga		1
Meeting do S João	29 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga		1
Campeonatos Ibéricos	29 de Junho	Espanha	Espanha / Internacional		1
Meeting Cidade da Guarda	3 de Julho	GUARDA	Associação de Atletismo da Guarda		1
Campeonato Sub 20	6 de Julho	Viana do Castelo	A A Viana do Castelo / F.P.A.		1
Campeonatos Nacionais Sub 18	13 de Julho	Fátima	A.A. Leiria / F.P.A.		1
Festival Olímpico da J. EUROPEIA	21 a 28 de Julho	BAKÚ	AZE / Internacional		1

Enquadramento Técnico			
Escalão	ne do(a) Treinador(a) - PRINCIPAL	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva TPTD Grau
Escalões de Formação	Maria de Fátima Neves Figueiredo	Licenciatura EB - Educação Física	Curso de Monitores de Atletismo

Descrição Sumária das	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, inscrição em provas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	1.200,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	3.267,70 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	- €
Aquisição Equipamentos e Material Desportivos	- €
Deslocações: Treinos e Jogos Provas	800,00 €
Alojamentos e Alimentação	- €
Honorários Treinadores e Monitores	1.000,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	- €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	200,00 €
Formações de Treinadores, Dirigentes, e outros Agentes Desportivos	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Total	6.467,70 €

Descrição Sumária das	Receitas Previstas
Expectativa de Apoio Financeiro - Município de Viseu	1.900,00 €
Município de Viseu - Junta de Freguesia de Viseu	3.267,70 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	200,00 €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Total	5.367,70 €

Observações

de registar que o Grupo Desportivo "Os Ribeirinhos" para a época de 2018/2019 inscreveu / federou na F.P.A. (20) vinte jovens de inscrição inicial + (22) vinte e dois de inscrição / Renovação. Em seniores / veteranos inscreveu / federou na F.P.A. (13) treze de inscrição inicial + (28) de inscrição / Renovação, totalizando esta época (83) oitenta e três atletas FEDERADOS.

O Presidente da Direção

Olímpio Coelho



(assinar e carimbar)

Data

21 de Fevereiro de 2019

Handwritten signature

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019
Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local

Anexo E

Identificação do(a) Atleta	Rita Neves Figueiredo		
Nome	Grupo Desportivo "Os Ribeirinhos"		
Clube Atual	Atletismo	Federação	Federação Portuguesa de Atletismo
Modalidade	Urbanização Viso Sul - Lote 109	Freguesia	Ranhados
Morada	3500 655	Data Nascimento	22 de Julho de 2003
Código Postal	mfnfigueiredo@gmail.com	NIF	265198387
Email	966226861		
Telemóvel			
Estaduto de Alta Competição (anexar comprovativo)			

Fundamentação da candidatura, demonstrando a relevância deste apoio na planificação da época desportiva do atleta (identificar a direta aplicação do apoio, justificando o que poderá acrescentar à planificação a delimitada, no sentido de promover uma maior evolução do atleta, como a participação em eventos e competições internacionais ou acesso a diferentes condições de treino, etc.)

A atleta bem cedo começou a revelar aptidão para a prática desta modalidade. Ainda no escalão de infantis se evidenciou ao se tornar campeã regional de corta-mato e de pista, batendo recordes regionais que ainda hoje lhe pertencem. Na época 2017/2018 no escalão de iniciados fez parte da seleção da Associação de Atletismo de Viseu nas grandes provas nacionais, subindo ao pódio e atingindo resultados de excelência no seu escalão. Foi vice campeã nacional na prova do Km Jovem, vencendo atletas bem credenciadas, deixando apenas à sua frente a atleta que representava a A A do Porto que é a atual recordista Nacional. Volta a subir ao pódio no Torneio Olímpico Jovem e obteve mínimos e participou nos Campeonatos Nacionais de Juvenis, obtendo resultados honrosos. Posicionou-se nos primeiros lugares do Ranking Nacional da Federação Portuguesa de Atletismo. Participou ainda, em provas nacionais e bateu recordes regionais como se pode verificar pelo currículo apresentado. Encontra-se neste momento pre-seleccionada para o Festival Olímpico da Juventude Europeia, que se irá realizar em Julho, em Baku / Azerbeijão. Perante estes resultados a ambição é grande e a exigência na preparação das competições desta atleta também. Há necessidade de realizar uma preparação mais cuidada e diferenciada relativamente aos restantes atletas a vários níveis: alimentação, acompanhamento médico, realização de exames, equipamentos desportivos, estágios e deslocações a competições Nacionais. Estes recursos são importantes e imprescindíveis na preparação desta atleta. O clube tem poucos recursos.

Curriculum Desportivo mais relevante nos últimos 3 anos (títulos e resultados em competições nacionais/internacionais, presença efetiva em seleções nacionais)

ESCALÃO de INFANTIS / ÉPOCA 2016/2017 - Recordes Regionais de INFANTIS (F) / 600m 1 43,37 a 11-07-2016 em Viseu INFANTIS (F) / 1 000m 3 13,57 a 12-03-2016 em Viseu
 ESCALÃO de INICIADOS / ÉPOCA 2017/2018 - Recordes Regionais de INICIADOS (F) / 300m 41,99 a 23-06-2018 em Vagos INICIADOS (F) / 800m 2,17 23 a 24-06-2018 em Vagos
 INICIADOS (F) / 1,000m 3,00 61 a 5-05-2018 em Macedo de Cavaleiros PROVAS NACIONAIS / Vice Campeã Nacional do Km Jovem (1,000m) Macedo de Cavaleiros 3ª classificada no XXXVII Olímpico Jovem (1,000m) em Braga 3ª classificada no Meeting Cidade da Maia (800m) a 23-06-2018 na Maia. Ainda como atleta Iniciada, foi 5ª classificada nos Campeonatos Nacionais de Juvenis (300m) a 24-06-2018 e ainda 5ª classificada nos (800m) em Vagos OS MELHORES do ANO 2018 / INICIADOS (F) Ranking Nacional da Federação Portuguesa de Atletismo / 4ª posição (250m) 34,53 + 3ª posição (800m) 2,17 23 + 3ª posição (1,000m) 3,00 61 + 7ª posição (1,500m) 4,59 34 / JUVENIS RECORDES REGIONAIS (400m) 59,17 + (1,000m) 2,57 16 / PROVAS NACIONAIS 3ª classificada no Corta-Mato a 18-11-2018 em Torres Vedras / Campeã Nacional de Corta-Mato Escolar a 23-02-2019 na Marinha Grande / 1ª classificada (1,500m) no Torneio de Aniversário da A A do Porto / Campeã Nacional do Mega Km Escolar a 6-04-2019 em Faro / Campeã Nacional do Km Jovem a 4-05-2019 em Ponte de Sor
 Ranking Nacional da F P A / 4ª posição (250m) 34,63 + 3ª posição (800m) 2,17 23 + 3ª posição (1 000m) 3,00 61 + 7ª posição (1,500m) 4,59 34 / JUVENIS RECORDES REGIONAIS (400m) 59,17 + (1,000m) 2,57 16) / PROVAS NACIONAIS - 3ª classificada no Corta-Mato a 18-11-2018 em Torres Vedras / Campeã Nacional de Corta-Mato Escolar a 23-02-2019 na Marinha Grande / 1º lugar na prova de 1 500m no Torneio de Aniversário da A A do Porto / Campeã Nacional do Mega Km Escolar a 6-04-2019 em Faro / Campeã Nacional do Km Jovem a 4-05-2019 em Ponte de Sor

Objetivos desportivos para a presente época:

OBJETIVOS DESPORTIVOS PARA a PRESENTE ÉPOCA / Melhorar as suas marcas pessoais - Obter mínimos e participar nos Campeonatos Nacionais de Juvenis - Obter mínimos e participar nos Campeonatos Nacionais de Juniores. Classificar-se em lugares de pódio em provas nacionais. Posicionar-se nos três primeiros lugares do Ranking Nacional da F P A no seu escalão. Obter lugar e participar em provas do Circuito de Meetings da F P A / Outras participações que sejam oportunas e que dependam de ser seleccionada (como por exemplo ser chamada à seleção Nacional).

OBJ. 1

OBJ. 2

OBJ. 3

OBJ. 4

Am. Am.

Calendário Competitivo do Atleta			
Escalão - Competição/Prova	Data(s) de realização (de 00/00/00 a 00/00/00)	Local	Entidade Organizadora / Enquadramento Federativo
Torneio Fernando Gouveia	19 de Maio	Vagos / AVEIRO	Associação de Atletismo de Aveiro
Noite Atlética	29 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga
Meeting da Maia	1 de Junho	Maia / PORTO	Atlético Clube da Maia
Olimpico Jovem Nacional	8 e 9 de Junho	ALGARVE	F.P. de ATLETISMO
Meeting Cidade de Lisboa	10 de Junho	LISBOA	Associação de Atletismo de Lisboa
Noite Atlética	12 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga
Campeonato de Juniores do Norte	26 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga
Meeting do S.João	29 de Junho	BRAGA	Associação de Atletismo de Braga
Campeonatos Ibéricos	29 de Junho	Espanha	Espanha / Internacional
Meeting Cidade da Guarda	3 de Julho	GUARDA	Associação de Atletismo da Guarda
Campeonato Sub 20	6 de Julho	Viana do Castelo	A.A.Viana do Castelo / F.P.A.
Campeonatos Nacionais Sub 18	13 de Julho	Fátima	A.A. Leiria / F.P.A.
Festival Olímpico da J. EUROPEIA	21 a 28 de Julho	BAKÚ	AZE / Internacional
Orçamento:			

Descrição Sumária das Despesas Específicas no Processo de Formação Desportiva do Atleta	Despesas Previstas
Utilização de Instalações Desportivas ou Espaços Municipais	- €
Deslocações (estágios, competições internacionais, etc., exclusivas do atleta)	2 000,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	500,00 €
Outras: Massagens / Recuperação	700,00 €
Outras: Suplementos alimentares / bebidas isotónicas	400,00 €
Outras: Materiais / Equipamentos	900,00 €
Outras: Estágios	900,00 €
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Outras:	€
Totais	5 400,00 €

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Expetativa de Apoio Financeiro por parte do Município de Viseu	5.000,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	€
Junta de Freguesia de Viseu	400,00 €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Patrocínios	€
Donativos, Mecenato	€
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	5 400,00 €

Observações:

O/A Presidente da Direcção

O/A Atleta

Data

José Amaral



Rita Figueiredo

30 de Maio de 2019